



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.182

De 27 de fevereiro de 2007.

*Dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão e sobre os valores das funções gratificadas da câmara.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e os valores das funções gratificadas criadas pela Resolução N°. 02, de 08 de fevereiro de 1997, são os fixados no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Quando da implantação desta lei, Câmara providenciará a atualização dos valores a que se refere o caput do artigo 1º, nos mesmos índices concedidos, aos servidores públicos municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,  
em 27 de fevereiro de 2007.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

ANEXO ÚNICO VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLO      | DENOMINAÇÃO                                  | Nº . DE CARGOS | VENCIMENTOS (R\$) |
|--------------|--|----------------|-------------------|
| CC - 03      | CHEFE DE GABINETE                            | 01             | 570,00            |
| CC - 03      | CHEFE DE CERIMONIAL                          | 01             | 570,00            |
| CC - 03      | CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO           | 01             | 570,00            |
| CC - 03      | CHEFE DE ASSESSORIA JURÍDICA                 | 01             | 570,00            |
| CC - 02      | DIRETOR ADMINISTRATIVO                       | 01             | 380,00            |
| CC - 02      | DIRETOR LEGISLATIVO                          | 01             | 380,00            |
| CC - 01      | CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS          | 01             | 190,00            |
| CC - 01      | CHEFE DA UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO    | 01             | 190,00            |
| CC - 01      | CHEFE DA UNIDADE DE REDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO | 01             | 190,00            |
| CC - 01      | CHEFE DA UNIDADE DE ARQUIVO HISTÓRICO        | 01             | 190,00            |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>10</b>      |                   |